



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 001/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Faço saber que a Mesa Diretora propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi, Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 001/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo de Barra do Quaraí”.

Art. 1º. A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), no acumulado de 2024 em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três milésimos por cento) sobre os vencimentos de todos os servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O percentual fixado neste artigo será devido, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 21 de janeiro de 2025.


Ver. Rick Romero Mossi
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Juarez Maciel G. Junior
Secretário

RECEBIDO EM
21/01/25
SECAD